DIGITALIZADO
EM: 10/07/2001
Roberta
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12/10/64

PROJETO DE LEI Nº 227/64

ASSUNTO Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 500.000,00 em favor do Circulo operário do Pirambú, para o fim que indica

VEREADOR: Raimundo Aguiar Tavares

LEI Nº 2781 DE 17/11/64 Sancionada

DIOM Nº 3119 DE 19/11/64

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

MZA.

LEI Nº 2771 DE 17 DE novembro DE 1964

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), em favor do CÍRCULO OPERÁRIO DO / PIRAMBÚ, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr$ 500.000,00), em favor do CÍRCULO OPERÁRIO DE PIRAMBÚ, com vigência nêste e no exercício financeiro seguinte, destinado a auxiliar a reconstrução de sua séde própria.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao presidente do mencionado Círculo, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de novembro de 1964.

Gen. Murilo Borges Moreira
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 227/64

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros em favor do CÍRCULO OPERÁRIO DE PIRAMBÚ, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr$500.000,00) em favor do CÍRCULO OPERÁRIO DE PIRAMBÚ, com vigencia neste e no exercicio financeiro seguinte, destinado a auxiliar a reconstrução de sua séde própria.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao presidente do mencionado Círculo, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de outubro de 1964.

RAIMUNDO GOMES TAVARES
= VEREADOR =

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mpa

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Aprovado
Em 10-11-64
Valdemar Alcante

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 227/64.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em favor do CÍRCULO OPERÁRIO DO PIRAMBÚ, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr.$500.000,00) em favor do CÍRCULO OPERÁRIO DE PIRAMBÚ, com vigência neste e no exercício financeiro seguinte, destinado a auxiliar a reconstrução de sua séde própria.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao presidente do mencionado Círculo, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de Novembro de 1964.

Presidente

Relator

AML

Of. nº 1543/64

Fortaleza, 12 de novembro de 1964

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1) da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 500.000,00),(quinhentos mil cruzeiros), em favor do CIRCULO OPERÁRIO DO PIRAMBÚ, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA